



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

DECRETO MUNICIPAL Nº: 127 de 24 de Novembro de 2022

DISPÕES SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a contabilidade deve demonstrar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

Considerando a existência de Créditos insubsistentes inscritos no Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Ibatiba;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Gerência de Contabilidade, autorizada a efetuar o cancelamento das despesas lançada em Restos a Pagar Processados no total de R\$ 8.365,43(Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta de três centavos) referente a Restos à Pagar Processados da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, conforme processos abaixo relacionados.

**Restos a Pagar Processados
UG – Fundo Municipal de Saúde**

Exercício	Liquidação	Empenho	Data Empenho	Credor	Função	Sub-Função	Valor
2017	0000691	0000481	11/07/2017	Deyvison Alves Pereira da Cruz	10	122	47,25
2019	0001302	0000812	30/08/2019	INSS Instituto Nac. de Seg. Social	10	301	472,11
2019	0001377	0000698	13/09/2019	Hospital Nossa Senhora da Penha LTDA - EPP	10	302	95,73
2020	0000155	0000190	17/02/2020	Antônio Vieira de Mello Filho	10	302	0,40
2020	0000428	0000081	01/04/2020	Drogmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME	10	303	2.817,92
2020	0000430	0000255	01/04/2020	Drogmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME	10	303	4.600,00
2020	0001046	0000003	15/07/2020	Telemar Norte Leste S/A	10	122	118,21
2020	0001203	0000265	04/08/2020	Claro S/A	10	302	7,81
2020	0002068	0001294	30/12/2020	Maria José de Moura Gomes	10	302	206,00
Total							8.365,43

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Ibatiba – ES, 24 de Novembro de 2022.

Assinatura com firma reconhecida no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Ibatiba

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito

Rua Salomão Fadlalah, nº. 255 - Centro